



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00116/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R ARLINDO MELQUIADES DE OLIVEIRA, 197 - VENCESLAU - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 16.613.449/0001-65, neste ato representado por Dácio Henriques de Sá, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Arlindo Melquides de Oliveira, 197, Venceslau - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 441.811.834-91, Carteira de Identidade n° 1058448 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I DO CENTRO, NESTA CIDADE.	UNID	1	225.837,44	225.837,44
TOTAL:					225.837,44

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 225.837,44 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros
10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
449051 - Obras e Instalações

Leomar

[Handwritten mark]



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.



- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pelo Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Assinatura

Assinatura

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2018.

TESTEMUNHAS

Hebeisa Rafael de Araújo
784.330.564-91

Kaleandra V.S. Fonseca
036-259.094-05

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Dácio Henrique de Sá
DÁCIO CONSTRUCOES LTDA - EPP
DÁCIO HENRIQUES DE SÁ
441.811.834-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 449051 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00116/2018 - 13.06.18 - DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 225.837,44.

Catolé do Rocha – PB, 13 de Junho de 2018

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



Manutenção de Computadores destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré-Pa, pela ausência de interessados na licitação.

CONVITE Nº 1/2017-003-PMVN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o CONVITE Nº 1/2017-003-PMVN, objeto: Prestação de Serviços com Recarga de Toner, Cartuchos e Manutenção de Computadores destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré-Pa, pela ausência de interessados na licitação.

Vigia de Nazaré, 13 de junho de 2018 SANDRO GOMES BARROS Presidente da Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÁ NOVA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica. Licitante Declarado Vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - Valor: R\$ 481.537,12

Confirmação: Ata, a licitante renunciou o prazo recursal, nos termos do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33651001. E-mail: licitacaonalagoanovagmail.com

Alagoa Nova-PB, 11 de junho de 2018 PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Tomada de Preços Nº 0004/2018, Com O Objeto de Conclusão da Quadra Coberta Com Vestiário do Distrito de Mata Limpia, conforme Memorial Descritivo/Termo de Referência do referido Edital.

Areia, 11 de junho de 2018. MARCOS AURELIO BERNARDO DE LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO TOMADO DE PREÇOS SRP Nº 16.434/2018

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Na Modalidade Tomada de Preços Sob Nº 16.434/2018, Tipo "Menor Preço Global", tendo como Objeto Execução das Obras e Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, No Major Venetiano Em Campina Grande-PB. Datada do dia, 15 de junho de 2018, será adiada para o dia 11 de julho de 2018, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/

Campina Grande, 12 de junho de 2018. CARLOS ALBERTO DUARTE Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 16.433/2018

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº 16.433/2018, Tipo "Menor Preço Global", tendo como Objeto Execução das Obras e Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, GLÓRIA EM CAMPINA GRANDE-PB. Datada do dia, 13 de junho de 2018, será adiada para o dia 11 de julho de 2018, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/

Campina Grande, 12 de junho de 2018. CARLOS ALBERTO DUARTE Presidente da Comissão

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.483/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à suprema da incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.483/2018 SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de: Procedimento Para Aquisição de: "Um (01) Aparelho Tutor Longo A Esquerda Em Titânio, Com Bolas Compensatória", Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos do Processo nº 0818651-75.2017.8.15.0001, Que Tramita No Poder Judiciário do Estado da Paraíba Na Comarca de Campina Grande. Autor: Vera Lucia Pereira da Silva, baseada no ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº: 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SCD Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos LTDA, no valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Classificada Na Lei Orçamentária Anual (LOA), com a seguinte dotação: Funcional Programática: 10.302.1010.2104 - Ações Gerais Em Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar. Elementos de Despesa: 3390.32.Fonte de Recursos: 014 (SUS).

Campina Grande, 4 de junho de 2018. LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2018/FMS/PMCG-PB

Objeto da presente Termo e a adesão a Ata de registro de preços para objeto a contratação de empresa aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para atender diversas unidades da secretaria municipal de saúde, respaldada nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2018/FMS/PMCG-PB, tudo em conformidade ao que prescreve o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico. Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa Auri Nunes Camboum - me; no valor global de R\$ 209.967,70 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Campina Grande, 29 de maio de 2018. LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO Secretária Municipal de Saúde

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.404/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à suprema da incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.484/2018 SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: Procedimento Para Aquisição de: "Uma (01) Cadura Especial de Banho Para Criança Com IV", Com Vistas A Cumprir Resonância de nº 07/2018 do Ministério Público da Paraíba, Comarca de Campina Grande. Autor: Ivanilson da Silva Gomes, Embasada No Art.24, Inciso IV, DA LEI Nº: 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA, no valor global de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), classificada na LEI Orçamentária Anual (LOA), Com A Seguinte Dotação: Funcional Programática: 10.302.1010.2104 - Ações Gerais Em Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar. Elementos de Despesa: 3390.32. Fonte de Recursos: 014 (SUS).

Campina Grande, 4 de junho de 2018. LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00116/2018 - 13.06.18 - DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 225.837,44. Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de placas luminosas, revestidas de ACM, de aço inox, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros) serviços contínuos, para atender todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FMS e outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Feminina Evangelina 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS e IGDFB 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMECXIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio às festividades e comemorações 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ 339030 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: C1 Nº 00115/2018 - L. M. VIEIRA DA SILVA - ME - R\$ 107.710,00. Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 08h30min do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Peças Cámaras de Ar e Fretadores destinados aos veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB, para o exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuiteliglicitacoes@hotmail.com

Cuitégi-PB, 13 de junho de 2018. JADIR FERNANDES DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obra Remanescentes de Construção de Quadras Cobertas Com Vestiários No Município de Esperança PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/portalcp/agres/

Esperança-PB, 12 de junho de 2018. EDMILSON LOPES DE MORAIS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº: 002/2018, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Gurjão conforme contrato de repasse nº: CT 1041869-76/2017. Data de abertura: 29/06/2018 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Maiores informações através do e-mail: cplgurjao@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Gurjão, 13 de junho de 2018. HIGOR PEREIRA MORAIS Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESARIO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOAO NOS DIAS 23 DE JUNHO 28 DE JUNHO, 29 DE JUNHO E 30 DE JUNHO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO A CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3390399900. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00121/2018 - 13.06.18 - F3 ENTRETENIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 65.000,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR. DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2084 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL - MAC 3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO 3046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE CAAPORÃ - PA 3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO ISSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES - Contrato N° 00058/2018 - Data do contrato: 13.06.18 - Valor: R\$ 206.369,00 (Duzentos e Seis Mil Trezentos e Trezentos e Sessenta Reais) E IRONALDO MARCULINO GUIMARAES - Contrato N° 00059/2018 - Data do contrato: 13.06.2018 - Valor: R\$ 323.446,50 (Trezentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Caaporã - PB, 13 de Junho de 2018.
ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Curral Velho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de estrutura para as festividades alusivas a festa de emancipação política deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 13 392 1011 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, 338 3390.39 00 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 392 1011 2056 PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS, 341 3390.39 00 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT N° 00027/2018 - 13.06.18 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 14.170,00.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: Serviço de locação para estrutura de eventos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 60.000,00; JOSE DA SILVA ARAUJO - FILMAGEM - ME - R\$ 63.210,00; LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - RS 39.870,00; LIMPADORA E DESENTUPIDORA LTDA - R\$ 30.000,00; MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - R\$ 149.900,00.
Conde - PB, 12 de Junho de 2018

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 18 - Km 3,5, S/N° - Centro - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Plaqueta Metálica e Coletor de Dados.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@condc.pb.gov.br. Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Conde - PB, 13 de Junho de 2018

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de placas luminosas, revestidas de ACM, de aço inox, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros serviços condizentes), para atender todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - AS JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVE: 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ 339030 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00115/2018 - 12.06.18 - L M VIEIRA DA SILVA - ME - R\$ 107.710,00. Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00116/2018 - 13.06.18 - DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 225.837,44. Catolé do Rocha - PB, 13 de Junho de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento diário de lanches, destinados a diversas secretarias deste Município de Paulista/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520.02 e Decreto Municipal nº. 009/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34451011. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Paulista - PB, 13 de Junho de 2018

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva: Aquisição de Fardamentos Escolares para Creche Municipal, Educação Infantil, Ensino Fundamental I Fundamental II, Fardamento Esportivo do Município de Igaracy/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAU-